

PROJETO LEI Nº 014/2014

“Abre crédito especial por superávit verificado no exercício anterior e excesso de arrecadação e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0604.08.241.0024.2065	Assistência Social a Criança e Adolescente		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1054	Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1054	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1054	Equipamento e Material Permanente	R\$	500,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0604.08.243.0024.2067	Assistência Social a Criança e Adolescente		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1054	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1054	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1054	Equipamento e Material Permanente	R\$	500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no vínculo 1054 – Recursos da Assistência Social PBVASCFV, no exercício de 2013, no valor de R\$ 16.245,23 e o excesso de arrecadação do exercício de 2014, no valor de R\$ 31.754,77.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social.